

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19**, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findos em **30 de junho de 2025**, e os esclarecimentos requeridos conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas foram disponibilizadas no dia 29 de setembro de 2025 no site eletrônico: banvox.com.br

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da **Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção.

Atenciosamente,

Artur Martins de Figueiredo

Diretor

Ignis Contábil Ltda.

Moises Gonçalves

Contador CRC-1SP 213.033/O-8

**BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS
E VALORES MOBILIARIOS LTDA..**

Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2025

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O lucro do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de **R\$ 2.795 mil.**

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções números 4.557/17 e 2.554/98, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, a Distribuidora mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores da
BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras supervisionadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Comparabilidade

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 2, que informa que Resolução BCB 352, no seu artigo 102, dispensou a apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

Operação Carbono Oculto

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 21, que informa que em agosto de 2025 foi deflagrada a Operação Carbono Oculto pela Receita Federal do Brasil e do Ministério Público, na qual a instituição figura como uma das administradoras de fundos de investimento investigados. Conforme citado na referida nota explicativa, até o momento não houveram impactos relevantes sobre as atividades operacionais ou sobre a situação econômico-financeira da instituição. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, obtido antes da data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade

operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

Assinado de forma digital por GEYSA
BENDORAYTES E SILVA:07625210740
Dados: 2025.09.29 17:34:39 -03'00'

GEYSA BENDORAYTES E SILVA
Contadora
CRC RJ 091330/O-5

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
CNPJ(MF) 02.671.743/0001-19

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	P A S S I V O	NE	30/06/25
CIRCULANTE		21.924	CIRCULANTE		14.728
DISPONIBILIDADES	4	313	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		8.721
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		20.987	Mensurados ao custo amortizado		
Mensurados ao custo amortizado			Depósitos	10	8.721
Aplicação interfinanceira de liquidez	4	13.988			
Títulos e valores mobiliários	5	3.033			
Rendas a receber	6	3.966	OUTROS PASSIVOS	11	6.007
PROV. PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS A:	8	(644)	Fiscais e previdenciárias		3.391
Risco de rendas a receber e outros créditos		(644)	Diversas		2.616
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	7.1	385			
OUTROS ATIVOS	7	883			
Outros créditos - diversos		597			
Despesas antecipadas		286			
NÃO CIRCULANTE		521	NÃO CIRCULANTE		-
IMOBILIZADO DE USO	9	521			
Outras imobilizações de uso		897			
(Depreciações acumuladas)		(376)			
INTANGÍVEL		-			
Ativos Intangíveis		3			
(Amortização acumulada)		(3)			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12	7.717
			Capital:		4.595
			De Domiciliados no país		4.595
			Reservas de lucros		327
			Lucros ou (prejuízos) acumulados		2.795
TOTAL DO ATIVO		22.445	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.445

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CNPJ(MF) 02.671.743/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	NE	1º-SEM-25
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.020
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		1.020
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.020
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		4.229
Receitas de prestação de serviços	13	21.046
Despesas de pessoal	14	(9.711)
Outras despesas administrativas	15	(3.411)
Despesas tributárias		(1.762)
Despesas com provisões		(196)
Outras receitas operacionais		385
Outras despesas operacionais		(2.122)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		5.249
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	17	(2.454)
Provisão para imposto de renda		(1.529)
Provisão para contribuição Social		(925)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE		2.795
Nº de cotas.....:		4.595
Lucro cota.....R\$		608,22

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
CNPJ(MF) 02.671.743/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25

RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE **2.795**

RESULTADO ABRANGENTE **-**

Ajustes que serão transferidos para resultados: **-**

RESULTADO ABRANGENTE TOTAL **2.795**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CNPJ(MF) 02.671.743/0001-19

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	4.595	1.942	(115)	6.422
Absorção de prejuízos	-	(115)	115	-
Lucro líquido do semestre	-	-	2.795	2.795
Destinações:	-	(1.500)	-	(1.500)
Distribuição de Lucros	-	(1.500)	-	(1.500)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	4.595	327	2.795	7.717
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	(1.615)	2.910	1.295

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CNPJ(MF) 02.671.743/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25**Fluxos de caixa das atividades operacionais**

Lucro líquido do semestre	2.795
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	72
Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	(98)
	<u>2.769</u>

Varição de Ativos e Passivos

	<u>(8.768)</u>
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(3.033)
(Aumento) redução em rendas a receber	450
(Aumento) redução em créditos tributários	2
(Aumento) redução em outros ativos	(4)
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	(4.587)
Aumento (redução) em outros passivos	500
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.096)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(5.999)</u>

Fluxos de caixa das atividades de investimento**Inversões em:**

Imobilizado de uso	(82)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>(82)</u>

Fluxos de caixa das atividades de financiamento

Dividendos/Lucros pagos	(1.500)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	<u>(1.500)</u>

Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa **(7.581)**

Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre 21.882

Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre 14.301

Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa **(7.581)****As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

1. Contexto operacional

A **Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, anteriormente designada como CM Capital Markets Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários Ltda. (“Distribuidora”) regendo-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. A Sociedade tem sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 11º e 12º andar Parte B, Itaim Bibi. CEP 04538-133, na Cidade e Estado de São Paulo.

A Sociedade tem por objeto social:

- a) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
 - b) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
 - c) comprar e vender títulos e valores mobiliários. por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
 - d) encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
 - e) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, do desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
 - f) exercer funções de agente fiduciário;
 - g) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
 - h) constituir sociedade de investimento, capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
 - i) praticar operações no mercado de câmbio;
 - j) praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
 - k) realizar operações compromissadas;
 - l) praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central;
 - m) operar em bolsas de mercadorias e futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;
 - n) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;
-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

o) intermediar operações no mercado de câmbio, por meio de sistemas de negociação de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, inclusive em ambiente de pregão viva voz; e

p) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas estabelecidas no Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro (COSIF) e normatizações do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), apresentadas em conformidade com a Resolução BCB nº 2/2020.

Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no Cosif em relação aos padrões internacionais (IFRS), o Banco Central através da Resolução BCB n.º 2/2020, regulamentou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As principais alterações implementadas foram: as contas do Balanço Patrimonial estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade; os saldos do Balanço Patrimonial do período estão apresentados comparativamente com do final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas; inclusão das informações dos resultados recorrentes e não recorrentes; e a inclusão da Demonstração do Resultado Abrangente. As alterações implementadas pelas novas normas não impactaram o Lucro Líquido ou o Patrimônio Líquido.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, quando aplicável, são adotados pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelo CMN e pelo BACEN.

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 18 de setembro de 2025.

Não apresentação de saldos comparativos

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo n° 102 desta Resolução.

a) Adoção de novas normas

I – Resolução CMN n° 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN n° 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Instituição está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN n° 4.966/2021, BCB n° 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4° da Resolução CMN n° 4.966/2021 e BCB n° 352/2023.

Em 1° de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN n° 4.966/2021 e BCB n° 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB n° 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN n° 4.966/2021, a Lei n° 14.467/2022 (com as alterações da Lei n° 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das principais práticas contábeis

A Administração avaliou a capacidade da Instituição em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Instituição, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas, as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

As principais práticas contábeis são assim resumidas:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os depósitos bancários disponíveis e títulos e valores mobiliários, com conversibilidade imediata ou com prazo original igual ou inferior a noventa dias, conforme prevê a Resolução CMN nº 3.604/08.

c) Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
 - Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.
-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como “valor justo por meio do resultado” ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

d) Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição, menos a depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear à taxa anual de 20% para sistema de processamento de dados e sistema de transportes; e, 10% para as demais contas.

e) Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovados pela Resolução nº 3.823/09, da seguinte forma:

- **Ativos contingentes:** não são reconhecidos nas informações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
- **Passivos contingentes:** são incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos; não são, portanto, provisionados, mas divulgados se classificados como perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificamos como perda remota;

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Provisões:** são reconhecidas nas informações financeiras quando, baseadas na opinião de assessores jurídicos e da Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança. As ações relativas a causas trabalhistas e cíveis classificadas como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e pela Administração são contabilizadas com base na expectativa de perda da Administração e divulgadas em notas explicativas; e
- **Obrigações legais (fiscais e previdenciárias):** referem-se a demandas judiciais que estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de tributos e contribuições e são provisionadas.

f) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos e encargos incorridos até a data do balanço, calculados “pro rata dia”, e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização. Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente.

g) Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para o Imposto de Renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano.

A contribuição social sobre o lucro conforme a Lei nº 14.183/2021, é calculada à alíquota de:

a) 16% para o período de 01/08/2022 a 31/12/2023 e 15% a partir de 01/01/2024.

h) Redução de valor recuperável de ativos

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01, aprovado pela Resolução CMN no. 3.566/08, é reconhecida uma perda por impairment se o valor de contabilização de um ativo ou uma unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos.

i) Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº. 3.750/09, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente à divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

j) Mensuração a valor justo

A metodologia aplicada para mensuração do valor justo em ativos e passivos financeiros, quando aplicável, é baseada no cenário econômico e nos modelos de precificação desenvolvidos pela Administração, que incluem a captura de preços médios praticados no mercado, dados divulgados pelas diversas associações de classe, o valor das quotas de fundos de investimento divulgados pelos seus administradores, bolsa de valores e bolsa de mercadorias e de futuros, aplicáveis para a data base de balanço. Assim quando da efetiva liquidação financeira destes itens, os resultados poderão vir a ser diferentes dos estimados.

k) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas e outras transações, tais como: (i) o valor justo de determinados ativos e passivos financeiros; (ii) as taxas de depreciação e amortização dos itens do ativo imobilizado e intangível; (iii) provisões necessárias para absorver eventuais riscos decorrentes da provisão para perda esperada associada ao risco de crédito e dos passivos contingentes e (iv) expectativa de realização do crédito tributário.

Os valores de eventual liquidação desses ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas.

l) Resultado por cota

Calculado com base na quantidade de cotas na data do balanço.

m) Juros sobre capital próprio

A Administração da Distribuidora decide sobre o pagamento dos juros sobre capital próprio caso haja lucro na empresa, conforme faculta o artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

n) Resultado recorrente e não recorrente

A Instituição considera como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com as atividades típicas da Instituição. Além disto, a Administração considera como não recorrentes os resultados que não estejam previstos para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Observado esse regramento, salienta-se que no semestre findo em 30 de junho de 2025 não houve resultados não recorrentes relevantes.

o) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão, compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base de autorização para sua emissão e
-

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalente de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em mercado aberto, aplicações em renda fixa e operações compromissadas, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Distribuidora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo:

	<u>30/06/2025</u>
Caixa e equivalentes de caixa	<u>14.301</u>
Caixa	1
Depósitos bancários	63
Reservas livre	249
Aplicações interfinanceiras de liquidez (a)	13.988
Total caixa e equivalente de caixa	<u><u>14.301</u></u>

- (a) Trata-se de aplicações em operações compromissadas de alta liquidez, sendo essas LFT's (Letras Financeiras do Tesouro), 831 (oitocentos e trinta e um) unidades, mensuradas como "custo amortizado", com vencimento em 01 de setembro de 2025 e taxa SELIC.

5. Títulos e valores mobiliários

		<u>30/06/2025</u>			
	Vencimento	Taxa	Quantidade	Custo amortizado	Saldo contábil
Circulante					
Títulos de Renda Fixa			3.000	<u>3.033</u>	<u>3.033</u>
Certificado de Depósito Bancário - CDB	01/12/2025	DI 100%	3.000	3.033	3.033

Os títulos e valores mobiliários (CDB - Certificado de Depósito Bancário) da Distribuidora estão classificados como "Custo amortizado", conforme demonstrado acima.

6. Rendas a receber

	<u>30/06/2025</u>
Circulante	
Rendas a receber	<u>3.966</u>
Serviços prestados a receber - Fundos e clubes	<u>3.952</u>
Escrituração de ativos a receber	<u>14</u>
TOTAL	<u><u>3.966</u></u>

7. Outros Ativos

	<u>30/06/2025</u>
Circulante	
Diversos	<u>597</u>
Adiantamentos e antecipações salariais	336
Devedores por depósitos em garantia	113

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Devedores diversos - pais	148
Outros valores e bens	<u>286</u>
Despesas antecipadas	286
TOTAL	<u>883</u>

7.1 Créditos Tributários

	<u>30/06/2025</u>
Circulante	
Créditos tributários	<u>385</u>
Antecipação IRPJ	24
Antecipação CSLL	15
Outros impostos e contribuições a compensar	346
TOTAL	<u>385</u>

8. Provisão

	<u>30/06/2025</u>
Circulante	
Risco de rendas a receber e outros créditos	<u>(644)</u>
(PDD) bloqueios judiciais de fundos a rec	(100)
(PDD) reembolsos a receber - fundos (nd)	(148)
(PDD) serviços a receber - fundos e club	(396)
TOTAL	<u>(644)</u>

9. Imobilizado

	<u>30/06/2025</u>			
	Taxa de depreciação	Custo	Depreciação	Líquido
Móveis e Equipamentos de uso	10%	163	(90)	73
Processamento de dados	20%	734	(286)	448
Equipamentos de comunicação	20%			
Total		<u>897</u>	<u>(376)</u>	<u>521</u>

Movimentação do Imobilizado

	<u>31/12/2024</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Depreciações</u>	<u>30/06/2025</u>
Móveis e Equipamentos de uso	81	81	-	(8)	73
Processamento de dados	431	-	-	(65)	448
Total	<u>512</u>	<u>81</u>	<u>-</u>	<u>(72)</u>	<u>521</u>

10. Depósitos

	<u>30/06/2025</u>
Outros depósitos	<u>8.721</u>
Recursos disponíveis de clientes	8.721

11.

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Outros passivos

	<u>30/06/2025</u>
Circulante	<u>6.007</u>
Fiscais e Previdenciárias	<u>3.391</u>
Provisão de impostos e contribuições sobre lucro	1.372
imposto e contribuição sobre o lucro a pagar	-
Impostos e contribuições a recolher	2.019
Diversas	<u>2.616</u>
Provisão para pagamentos a efetuar	2.616
Credores diversos - País	-

13. Patrimônio Líquido

O capital da Sociedade é de R\$ 4.595 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais), dividido em 4.595.171 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Banvox Holding Financeira S.A.	4.595.170	RS 4.595.170,00
Maurício Antônio Quadrado	1	RS 1,00

Em 7 de junho de 2024, foi publicado no Diário Oficial a aprovação da transferência do controle societário da CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 02.671.743) direto para a Banvox Holding Financeira S.A. (CNPJ 38.461.854) e indireto para o Sr. Maurício Antonio Quadrado, com efeitos a partir de 22.12.2023, cujo Ato de Concentração foi aprovado nos autos do PE 203738 pelo Sr. Diretor da Diorf (Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, de 13 de dezembro de 2021).

Nesta mesma data, foi publicada no Diário Oficial, a mudança da denominação social da CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme Alteração Contratual de 18 de março de 2024.

14. Receita de prestação de serviços

As receitas de prestação de serviços referem-se a:

	1° Sem/25
Rendas de administração de fundos	15.494
Rendas de comissão de colocação de títulos	894
Rendas de serviços de custódia	4.531
Rendas de outros serviços	127
	21.046

15.

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Despesas de pessoal

As despesas de pessoal referem-se a:

	1° Sem/25
Despesas de Honorários	(825)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(1.791)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(1.836)
Despesas de Pessoal - Proventos	(5.259)
	(9.711)

17. Outras despesas administrativas

	1° Sem/25
Despesas de Aluguéis	(977)
Despesas de Comunicações	(46)
Despesas de Processamento de Dados	(1.690)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(101)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(373)
Outras Despesas Administrativas	(129)
Despesas de Depreciação	(72)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(23)
	(3.411)

18. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas estão representadas por:

No decorrer do semestre findo em 30 de junho de 2025 foram pagos à Banvox Holding Financeira S.A. o montante de R\$ 1.500 a título de distribuição de lucros.

Em 30 de junho de 2025 não há valores a pagar com Partes Relacionadas.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas, além das despesas com remuneração descritas abaixo.

Remuneração de pessoal-chave da Administração

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Distribuidora remunerou pessoal-chave da Administração no montante de R\$ 825.

19. Imposto de Renda e Contribuição Social

Demonstrativo do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social:

	1° Sem/25	
Apuração de IR/CS		
Resultado antes da tributação sobre o lucro	4.324	5.249
Adições / (Exclusões)	2.517	1.593
Base antes das compensações	6.841	6.841
Base tributável	(677)	(677)
Base de cálculo	6.164	6.164

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

IRPJ Alíquota Normal	925	-
IRPJ Alíquota Adicional	604	-
Contribuição Social	-	925
Total	(1.529)	(925)

20. Gerenciamento da Gestão de Capital

A abordagem de gerenciamento de capital da Distribuidora é orientada por suas estratégias e necessidades organizacionais, levando em conta a regulamentação aplicável, o ambiente econômico e de negócios em que opera e a complexidade e natureza das operações da Distribuidora, ou seja, de intermediação de ativos, sem operações em carteira proprietária.

Por meio de sua estrutura de processos e governança interna, a Distribuidora mantém disciplina sobre suas decisões de investimento e alocação de capital, visando a garantir que os retornos sobre o investimento sejam adequados, tendo em conta os custos de capital.

Alinhado à Resolução nº 4.557 do BACEN, o gerenciamento de capital consiste em processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

A estrutura de gerenciamento de capital da Distribuidora foi desenvolvida para:

- Assegurar que os documentos corporativos e estratégias para o gerenciamento de capital sejam claramente documentados e estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o Patrimônio de Referência (PR), o Nível I e o capital principal compatíveis com os riscos incorridos pela Distribuidora;
 - Manter sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de capital;
 - Ser compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da exposição a risco;
 - Garantir o encaminhamento de estratégias para o gerenciamento de capital, bem como o plano de capital, para aprovação e revisão anual da diretoria, a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico e com as condições de mercado;
 - Gerar relatórios gerenciais tempestivos para a diretoria e comitês internos, que apontem eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital, ações para corrigi-las, e adequação dos níveis do PR, do Nível I e do capital principal aos riscos incorridos;
 - Definir claramente a governança e responsabilidades do processo de gerenciamento de capital e divulgar decisões e políticas relacionadas a esse processo para as áreas impactadas.
-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme determinado pelo Banco Central do Brasil, as instituições financeiras estão obrigadas a manter uma relação mínima de 8,0% entre Patrimônio de Referência (PR) e os ativos ponderados pelo risco de suas atividades (RWA).

O índice do conglomerado prudencial Banvox Distribuidora, calculado em 30 de junho de 2025 foi de 19,12% estando, assim, seu Patrimônio de Referência acima do requerimento exigido.

Vale ressaltar que cópia de ambos os relatórios anuais de estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de risco e Política Integrada de Gerenciamento de Risco da Distribuidora encontram-se disponíveis para consulta pública no sítio da instituição.

21. Gerenciamento de risco

A estrutura de gerenciamento de riscos da Distribuidora é projetada de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil, garantindo sua compatibilidade com nosso modelo de negócio, a natureza de nossas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

A fim de assegurar a eficácia de sua estrutura, implementa políticas, estratégias, rotinas, procedimentos documentados relacionados a identificação, classificação e tratamento dos riscos, além do monitoramento contínuo dos níveis de capital e o gerenciamento dos riscos operacionais, legais, de crédito e liquidez.

1.1. Risco Operacional

Risco Operacional é o risco de perda resultante de eventos externos ou internos, tais como, deficiências ou falhas nos processos internos, sistemas, pessoas, exposição de eventos externos e interrupções de atividades. A gestão e controle do risco operacional buscam a eficácia do sistema de controles internos, a prevenção, mitigação e redução dos eventos e perdas por risco operacional.

Conforme estabelece a Resolução BACEN nº 198/2022, informamos que a Instituição dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades.

1.2. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Distribuidora incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Empresa. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

1.3. Risco de mercado

Taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativas e passivas da empresa. Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco de mercado da Instituição está apta a avaliar e monitorar os riscos associados, garantindo eficiência na gestão desses riscos, controlando ainda, o PRE (Patrimônio de Referência Exigido) de sua Carteira, conforme determina a Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil.

1.4. Gestão de Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; ou ainda, não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

A gestão do risco de liquidez considera a manutenção adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

1.5. Estrutura de governança de riscos

Visando o atendimento à Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil, a instituição, adotou uma política de gerenciamento integrada de riscos e capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a mitigação de riscos e a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

22. Contingências

A Administração não tem conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais avaliadas com prognóstico de perda provável em face da Distribuidora.

Quanto aos processos judiciais com risco de perda avaliado como “possível” pelos advogados, existem 2 (dois) processos “cíveis” que totalizam um saldo de R\$ 1.530, e um processo de natureza “outra”, no montante de R\$ 36.

23. Eventos subsequentes

Após a data-base das demonstrações financeiras, a Banvox DTVM foi mencionada no âmbito da Operação Carbono Oculto, deflagrada em 28 de agosto de 2025.

Ressalta-se que, até o momento, não houve qualquer impacto relevante sobre as atividades operacionais ou sobre a situação econômico-financeira da Distribuidora.

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administração acompanha de forma diligente os desdobramentos e, até a data de aprovação destas demonstrações, não identificou necessidade de ajustes nos valores reportados. Caso novos fatos relevantes venham a se materializar, estes serão tempestivamente avaliados e divulgados ao mercado, em conformidade com normas contábeis e regulatórias aplicáveis.